



Governo do Distrito Federal  
Fundação Hemocentro de Brasília  
Unidade Administrativa e Financeira  
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PROCESSOS N.º: 00063-  
00000038/2023-89 E  
N.º: 00063-  
00005502/2023-23.**

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
nº 034/2023 –  
DCC/UNIAF/FHB, que  
entre si celebram a  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO  
DE BRASÍLIA e a empresa  
TARGET ENGENHARIA E  
CONSULTORIA LTDA.**

**N.º DO CONTRATO SIGGO:  
050366.**

## 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente **OSNEI OKUMOTO**, Matrícula n.º: 1.705.895-3, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.028/0001-29, sediada à Avenida as Nações Unidas, n.º 18.801, Conjunto 1.501, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04.795-000, e-mail:

comercial@taget.com.br, telefone (11) 5641-4655 e (11) 5525-5652, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na qualidade de sócio administrador por **MAURÍCIO FERRAZ DE PAIVA**, portador(a) do CPF/MF nº 115.\*\*\*.748-\*\* e da Carteira de Identidade nº 2\*\*.6\*\*/D CREA/SP, residente e domiciliado(a) em, São Paulo/SP, tendo em vista o que constam nos Processos n.º: 00063-00000038/2023-89 e n.º: 00063-00005502/2023-23, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais cláusulas seguintes.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e conceder reajuste de 4,42% ao contrato, com base na Cláusula Décima do instrumento contratual, conforme solicitação da área demandante (140347662 e 142463475) e anuência da contratada (143248479).

2.2. Vinculam a este Termo Aditivo, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência (120971633);

2.2.2. O Edital de Licitação - Pregão Eletrônico n.º: 07/2022 (125220269);

2.2.3. A Proposta da contratada (153429975);

2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, termo inicial em 27 de novembro de 2024 e termo final em 27 de novembro de 2025, com amparo nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:**

4.1. Considerando a solicitação da contratada, o estabelecido na cláusula Décima do instrumento contratual, os cálculos elaborados pela Gerência de Contabilidade e Gestão de Custos (153243230) e o envio da Proposta (153429975), foi concedido o reajuste de 4,42%.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR.**

5.1. O valor total do Contrato, considerando o reajuste passa de **R\$1.680,00** (um mil seiscentos e oitenta reais) para **R\$1.754,26** (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), para a vigência de 27/11/2024 a 27/11/2025, devendo a importância de **R\$1.754,26** (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00699 (154377927).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>Assinatura de base de dados com coletânea digital das Normas Técnicas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da International Organization for Standardization (ISO) citadas abaixo, com recurso de pesquisa, visualização, atualização, impressão e gerenciamento, possibilitando acesso simultâneo e unificado via <i>web</i>.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>ABNT NBR ISO - Normas Nacionais 9000:</b> Sistemas de gestão da qualidade – Fundamentos e vocabulário;</li> <li>2. <b>ABNT NBR ISO - Normas Nacionais 9001:</b> Sistemas de gestão da qualidade – Requisitos;</li> <li>3. <b>ABNT NBR ISO - Normas Nacionais/IEC 17021-1:</b> Avaliação da conformidade – Requisitos para organismos que fornecem auditoria e certificação de sistemas de gestão – Parte 1: Requisitos;</li> <li>4. <b>ABNT NBR ISO - Normas Nacionais/IEC 17025:</b> Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração;</li> <li>5. <b>ABNT NBR ISO - Normas Nacionais 19011:</b> Diretrizes para auditoria de sistemas de gestão;</li> <li>6. <b>ABNT NBR ISO - Normas Nacionais 31000:</b> Gestão de riscos – Diretrizes;</li> <li>7. <b>ABNT NBR IEC 31010:</b> Gestão de riscos — Técnicas para o processo de avaliação de riscos;</li> <li>8. <b>ABNT NBR ISO - Normas Nacionais 10002:</b> Gestão da qualidade – Satisfação do cliente – Diretrizes para o tratamento de reclamações nas organizações;</li> <li>9. <b>ABNT NBR ISO - Normas Nacionais 10015:</b> Gestão da qualidade – Diretrizes para gestão da competência e desenvolvimento de pessoas;</li> </ol>	23108	Assinatura	1	R\$1.754,26	R\$1.754,26

10. **ABNT NBR ISO - Normas Nacionais/IEC 17050-1:** Avaliação da conformidade – Declaração de conformidade de fornecedor – Parte 1: Requisitos gerais;
11. **ABNT NBR ISO - Normas Nacionais 37000:** Governança de organizações – Orientações;
12. **ABNT NBR 12962:** Extintores de incêndio – Inspeção e manutenção;
13. **ABNT NBR 12779:** Mangueira de incêndio – Inspeção, manutenção e cuidados;
14. **ABNT NBR 10898:** Sistema de iluminação de emergência;
15. **ABNT NBR 9077:** Saídas de emergência em edifícios;
16. **ABNT NBR 14276:** Brigada de incêndio e emergência – Requisitos e procedimentos;
17. **ABNT NBR 5419-1:** Proteção contra descargas atmosféricas – Parte 1: Princípios Gerais;
18. **ABNT NBR 5410:** Instalações elétricas de baixa tensão;
19. **ABNT NBR ISO - Normas Nacionais/CIE 8995-1:** Iluminação de ambientes de trabalho – Parte 1: Interior
20. **ABNT NBR 16537:** Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação;
21. **ABNT NBR 9050:** Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
22. **ABNT NBR 14565:** Cabeamento estruturado para edifícios comerciais;
23. **ABNT NBR 11802:** Pisos elevados – Especificação;
24. **ABNT NBR 5674:** Manutenção de edificações – Requisitos para o sistema de gestão de manutenção;
25. **ABNT NBR 16747:** Inspeção predial – Diretrizes, conceitos, terminologia e procedimento;
26. **ABNT NBR 5462:** Confiabilidade e manutenibilidade;

<p>27. <b>ABNT NBR 15943:</b> Diretrizes para um programa de gerenciamento de equipamentos de infraestrutura de serviços de saúde e de equipamentos para a saúde;</p> <p>28. <b>ABNT NBR ISO - Normas Nacionais 21500:</b> Gerenciamento de projeto, programa e portfólio — Contexto e conceitos;</p> <p>29. <b>ABNT NBR ISO - Normas Nacionais 10006:</b> Sistemas de gestão da qualidade - Diretrizes para a gestão da qualidade em empreendimentos;</p> <p>30. <b>ABNT NBR ISO - Normas Nacionais 1135-4:</b> Equipamentos de transfusão para uso médico – Parte 4: Equipos de transfusão para uso único;</p> <p>31. <b>ABNT NBR ISO - Normas Nacionais 8536-5:</b> Equipamento de infusão para uso médico – Parte 5: Equipos de infusão com bureta para uso único, alimentação por gravidade.</p>					
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>					<b>R\$1.754,26</b>

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

6.1.1. Unidade Orçamentária: 23.901;

6.1.2. Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

6.1.3. Fonte de Recursos: 100 (Recursos do Tesouro);

6.1.4. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Ação executada pela FHB;

6.2. Nota de Empenho nº 2024NE00699 (154377927), emitida em 22/10/2024.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO.**

7.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO.**

8.1. A Fundação Hemocentro Brasília divulgará o extrato do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Compras Públicas, de acordo com a legislação vigente.

8.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

Presidente

MAURICIO FERRAZ DE PAIVA  
**TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Ferraz de Paiva, Usuário Externo**, em 01/11/2024, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 04/11/2024, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **154948563** código CRC= **88879A03**.

smhn qd 03 conj a bl 03 - Bairro Asa norte - CEP 70710-908 -  
Telefone(s): 61 3020-2914  
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>

---

00063-00005502/2023-23

Doc. SEI/GDF 154948563